



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS
“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”



Emenda Modificativa n.º 001/2026

ao Projeto de Lei do Executivo n.º 001/2026

Modifica o inciso I do art. 2º do Projeto de Lei nº 003 de 13 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a data de vencimento do IPTU e taxas correlatas no exercício de 2026.

O Vereador Gilson Conzatti, propõe na forma regimental, a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 2º do Projeto de Lei nº 003/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

I – Desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do IPTU do exercício de 2026, para pagamento à vista até a data do vencimento, em 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2026.

Art. 2º As demais disposições do Projeto de Lei permanecem inalteradas.

Câmara de Vereadores de Iraí, 29 de janeiro de 2026.

Gilson Conzatti
Vereador



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS
“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”



Justificativa da Emenda

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade **ampliar o desconto concedido ao contribuinte que optar pelo pagamento à vista do IPTU**, elevando-o de 15% para 20%.

Considerando que o Município **antecipou a data de vencimento do imposto**, entende-se justo e razoável conceder um **benefício maior ao contribuinte que realiza o pagamento antecipado**, incentivando a adimplência e contribuindo para o fortalecimento da arrecadação municipal de forma imediata.

Além de beneficiar o contribuinte, a medida favorece o Município, ao proporcionar maior previsibilidade e ingresso antecipado de receitas, auxiliando no planejamento financeiro da administração pública.

Câmara de Vereadores de Iraí, 29 de janeiro de 2026.

Gilson Conzatti

Vereador